PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 061/2022 AO PROJETO DE LEI DE LEI 041/2022 – QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS PARA-PA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORES VEREADORES:

- EDVALDO RODRIGUES CAVALCANTE - R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)

VALOR TOTAL DA EMENDA: - R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

Entidade beneficiada: -Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-FUNCEL

- CNPJ: 11.690.164/0001

- Endereço: Avenida Weyne Cavalcante, nº 1220, sala 205 Centro Canaã dos Carajás/PA.

Finalidade: Servirá para premiação dos campeonatos de todas as modalidades, bem como, aquisição de materiais esportivos, pagamentos da arbitragem e kits de uniformes.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2023, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 06/12/22
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 13/12/22
PRESIDENTE

Rua Tancredo Neves, Nº 546, Centro - CEP: 68.537-000 – Canaã dos Carajás/PA.

Art. 1° - Inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção em ação para promover programas esportivos dos seguintes itens abaixo descritos:

1 - Órgão: 19 – Fundação de Cultura Esporte e Laser.
Unidade Orçamentária: 1929 - Fundação de Cultura Esporte e Lazer.
13 392 1414 2.193 - Manter o Programa Cultura é Vida.
Classificação Economica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE RECURSO - 1708: recurso da CFEM – Tranf. União Royalties Rec. Minerais.

VALOR: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

2 - Órgão: 19 – Fundação de Cultura Esporte e Laser.
Unidade Orçamentária: 1929 - Fundação de Cultura Esporte e Lazer.
13 392 1414 2.193 - Manter o Programa Cultura é Vida
Classificação econômica: 3.3.90.33.00 – passagens e despesas com locomoção.

FONTE DO RECURSO: 1708: Tranf. União Royalties Rec. Minerais.

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

3 - Órgão: 19 – Fundação de Cultura Esporte e Laser.
Unidade Orçamentária: 1929 - Fundação de Cultura Esporte e Lazer.
13 392 1414 2.193 - Manter o Programa Cultura é Vida
Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FONTE DO RECURSO: 1708: Tranf. União Royalties Rec. Minerais.

Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

4 - Órgão: 19 – Fundação de Cultura Esporte e Laser.
Unidade Orçamentária: 1929 - Fundação de Cultura Esporte e Lazer.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
EM: 06/12/22
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
EM: 13/12/22
PRESIDENTE

13 392 1414 2.193 - Manter o Programa Cultura é Vida
Classificação econômica: 4.4.90.52-00 – Equipamento e Material Permanente.
FONTE DO RECURSO: 1708 - Tranf. União Royalties Rec. Minerais.

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

5 - Órgão: 19 – Fundação de Cultura Esporte e Laser.
Unidade Orçamentária: 1929 - Fundação de Cultura Esporte e Lazer.
27 392 1411 2.195 - Manter o Programa Esporte e Lazer em Ação.
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE DO RECURSO: 1708 - Tranf. União Royalties Rec. Minerais.

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

6 - Órgão: 19 – Fundação de Cultura Esporte e Laser.
Unidade Orçamentária: 1929 - Fundação de Cultura Esporte e Lazer.
27 392 1411 2195 - Manter o Programa esporte e Lazer em ação.
Classificação econômica: 3.3.90.31.00 – Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outros.
FONTE DO RECURSO: 1708 - Tranf. União Royalties Rec. Minerais.

Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

7 - Órgão: 19 – Fundação de Cultura Esporte e Laser.
Unidade Orçamentária: 1929 - Fundação de Cultura Esporte e Lazer.
27 392 1411 2.195 - Manter o Programa Esporte e Lazer em Ação
Classificação econômica: 3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica.
FONTE DO RECURSO: 1708 - Tranf. União Royalties Rec. Minerais.

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 06/12/22

PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 13/12/22

PRESIDENTE

Rua Tancredo Neves, Nº 546, Centro - CEP: 68.537-000 – Canaã dos Carajás/PA.

Art. 2°. As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento
04 122 1333 2.036 – Atender as Demandas Parlamentares
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso 1708: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recusros Minerais

Art. 3° - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de promover programas esportivos, com custeio de premiação dos campeonatos de todas as modalidades, bem como, aquisição de materiais esportivos, pagamentos da arbitragem e kits de uniformes.

Art. 4°- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 24 de novembro de 2022.

EDVALDO RODRIGUES CAVALCANTE
VEREADOR

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 06/12/22
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 13/12/22
PRESIDENTE

Rua Tancredo Neves, Nº 546, Centro - CEP: 68.537-000 – Canaã dos Carajás/PA.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRI
1ª Discussão
EM: 06/12/22
PRESIDENTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A Presente Emenda, tem a finalidade de promover programas esportivos, com custeio de premiação dos campeonatos de todas as modalidades, bem como, aquisição de materiais esportivos, pagamentos da arbitragem e kits de uniformes.

FUNCEL - Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, existe desde o ano de 2010 tem como objetivos incentivar, difundir e promover a pratica do e o desenvolvimento da atividade cultural e artística do município; conservar, administrar e zelar pelo patrimônio cultural e artístico do município de Canaã dos Carajás; manter e administrar outros órgãos municipais que vierem a ser criados na área cultural; cultivar as tradições folclóricas por meio de suas expressões e hábitos, costumes, etnias, danças e artesanato; estimular a criação e a manutenção de bibliotecas, galerias de arte, museus, corais, grupos de danças, teatros e música popular; promover intercambio com entidades públicas e privadas, mediante convênio que possibilitem exposições, reuniões e realizações de caráter artístico, literário ou esportivo; organizar e promover eventos de responsabilidade da administração municipal em parceria com seus respectivos órgãos; realizar promoções destinadas à integração social da população, com vistas a elevação de seu nível cultural, artístico e esportivo; elaborar projetos consistentes e de caráter permanente que vise a difusão cultural e esportiva para a sociedade canaense.

Esclareçemos ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgância Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA – Plano Pluro Anual, e Lei 954/2021 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 13/12/22
PRESIDENTE

Rua Tancredo Neves, Nº 546, Centro - CEP: 68.537-000 – Canaã dos Carajás/PA.

Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual – LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 24 de novembro de 2022.

EDVALDO RODRIGUES CAVALCANTE
VEREADOR

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 06/12/22
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 13/12/22
PRESIDENTE